

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 23 de Outubro de 2023 Nº 28.608

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00455 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 17.650.807,00 (dezesete milhões e seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e sete reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 4384               | 26101                | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 17.650.807,00      |
| TOTAL              |                      |  | 17.650.807,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                |        |        |               |               |            |              |
|---|------|------|------|--|--------|--------|---------------|---------------|------------|--------------|
| PROCESSO : 4384   |      |      |      | ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO |        |        |               |               |            |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA      | FONTE      | VALOR        |
| 19  | 363  | 345  | 1439 | Construção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 0200   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 1.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Técnica construída (Unidade)                                    |        |        |               |               |            | 1,00         |
| 19  | 363  | 345  | 1439 | Construção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 0500   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 2.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Técnica construída (Unidade)                                    |        |        |               |               |            | 1,00         |
| 19  | 363  | 345  | 1439 | Construção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 1000   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 3.500.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Técnica construída (Unidade)                                    |        |        |               |               |            | 1,00         |
| 19  | 363  | 345  | 1439 | Construção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 1100   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 3.500.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Técnica construída (Unidade)                                    |        |        |               |               |            | 1,00         |
| 00  | 122  | 036  | 2006 | Manutenção de serviços de transportes                                  | 9900   | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 300.000,00   |
| 19  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais                          | 9900   | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 3.363.437,00 |
| 00  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                                     | 9900   | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 200.000,00   |
| 19  | 573  | 339  | 2772 | Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação     | 9900   | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 607.370,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Projeto apoiado (Unidade)  |        |        |               |               |            | 3,00         |
| 19  | 573  | 339  | 2774 | Popularização da Ciência (SECITECI)                                    | 9900   | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 800.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Pessoa atendida (Unidade)  |        |        |               |               |            | 20.000,00    |
| 19  | 363  | 345  | 2851 | Manutenção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 0200   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 1.080.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Mantida (Unidade)   |        |        |               |               |            | 2,00         |
| 19  | 363  | 345  | 2851 | Manutenção de Escolas Técnicas Estaduais                               | 0400   | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 1.300.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      | Escola Mantida (Unidade)   |        |        |               |               |            | 2,00         |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |  |        |        |               | 17.650.807,00 |            |              |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |  |        |        |               |               |            |              |

Protocolo 1507677

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00457 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 73.836,25 (setenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                    | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 3947               | 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 73.836,25          |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>73.836,25</b>   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias  |    |                              |        |               |           |            |           |
|---|------|------|------|--|----|------------------------------|--------|---------------|-----------|------------|-----------|
| PROCESSO : 3947   |      |      |      | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO              |    |                              |        |               |           |            |           |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | DA | REGIÃO                       | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA  | FONTE      | VALOR     |
| 00  | 608  | 385  | 1616 | Fomento ao desenvolvimento regional  |    | 0600                         | F      | Suplementação | 3390      | 1.501.0100 | 73.836,25 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |  |    | Município atendido (Unidade) |        |               |           |            | 1,00      |
|   |      |      |      | ÓRGÃO: 4101 - CASA CIVIL   |    |                              |        |               |           |            |           |
| 04  | 122  | 507  | 2618 | Articulação das Políticas de Desenvolvimento Regional no Estado de Mato Grosso |    | 9900                         | F      | Anulação      | 3390      | 1.501.0100 | 73.836,25 |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |  |    |                              |        |               | 73.836,25 |            |           |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |  |    |                              |        |               |           |            |           |

Protocolo 1507678

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00481 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.249.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|--|---------------------|
| 3975               | 23601                | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 1.395.400,00        |
| 3977               | 23101                | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER             | 314.000,00          |
| 3978               | 23601                | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 539.600,00          |
| <b>TOTAL</b>       |                      |  | <b>2.249.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único       |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                     |        |        |               |          |              |              |  |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|--|
| PROCESSO : 3975   |      |      |      | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                     |        |        |               |          |              |              |  |
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |  |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                              | 9900   | S      | Anulação      | 3341     | 1.500.0000   | 1.395.400,00 |  |
|                   |      |      |      | ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |              |              |  |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                              | 9900   | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000   | 1.395.400,00 |  |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |   |        |        |               |          | 1.395.400,00 |              |  |

| PROCESSO : 3977   |      |      |      | ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA       |        |        |               |          |            |            |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                               | 9900   | S      | Anulação      | 3350     | 1.500.0000 | 314.000,00 |
| PROCESSO : 3978   |      |      |      | ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER             |        |        |               |          |            |            |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                               | 9900   | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000 | 314.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |  |        |        |               |          | 314.000,00 |            |
| PROCESSO : 3977   |      |      |      | ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA       |        |        |               |          |            |            |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                               | 9900   | S      | Anulação      | 3350     | 1.500.0000 | 539.600,00 |
| PROCESSO : 3978   |      |      |      | ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |            |
| 28                | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                               | 9900   | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000 | 539.600,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |  |        |        |               |          | 539.600,00 |            |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Protocolo 1507680

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00487 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                    | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|---|---------------------|
| 4771               | 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                             |                           |        |               |          |              |              |
|-------------------------------------|------|------|------|---|---------------------------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 4771                     |      |      |      | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                           |        |               |          |              |              |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                    | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 00                                  | 663  | 385  | 2585 | Incentivo e apoio à cadeia produtiva mineral e energética do Estado | 9900                      | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000   | 1.500.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | Empresa apoiada (Unidade) |        |               |          |              | 5,00         |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |   |                           |        |               |          | 1.500.000,00 |              |

Protocolo 1507682

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00488 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|
| 4860               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |                                  | <b>2.000.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único  |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias   |        |        |               |          |              |              |
|--|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 4860  |      |      |      | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  |        |        |               |          |              |              |
| FUN  | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 09   | 272  | 997  | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900   | S      | Suplementação | 3191     | 1.500.0000   | 2.000.000,00 |
| ÓRGÃO: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT |      |      |      |   |        |        |               |          |              |              |
| 12   | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.  | 9900   | F      | Anulação      | 3190     | 1.500.0000   | 2.000.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO  |      |      |      |   |        |        |               |          | 2.000.000,00 |              |

Protocolo 1507683

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00489 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 14.009.894,63 (quatorze milhões e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|
| 3989               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 4.957.468,00       |

|              |       |  |                      |
|--------------|-------|--|----------------------|
| 4747         | 01303 | INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO | 9.052.426,63         |
| <b>TOTAL</b> |       |  | <b>14.009.894,63</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias  |  |        |               |          |              |              |  |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--|--------|---------------|----------|--------------|--------------|--|
| PROCESSO : 3989                     |      |      |      | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                   |  |        |               |          |              |              |  |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |  |
| 12                                  | 361  | 527  | 2224 | Modernização dos serviços de TI na educação  | 9900   | F      | Suplementação | 3350     | 2.500.1001   | 4.957.468,00 |  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Escola com tecnologia educacional (Percentual) |        |               |          |              | 100,00       |  |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |  |        |               |          | 4.957.468,00 |              |  |
| PROCESSO : 4747                     |      |      |      | ÓRGÃO : 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO |  |        |               |          |              |              |  |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |  |
| 09                                  | 272  | 997  | 8001 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis                           | 9900   | S      | Suplementação | 3190     | 2.801.0000   | 9.052.426,63 |  |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |  |        |               |          | 9.052.426,63 |              |  |

Protocolo 1507685

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00490 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 62.412.461,00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                     | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|--|----------------------|
| 4892               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 62.412.461,00        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>62.412.461,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                             |  |        |               |               |            |               |
|---|------|------|------|---|--|--------|---------------|---------------|------------|---------------|
| PROCESSO : 4892   |      |      |      | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  |  |        |               |               |            |               |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO                                   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA      | FONTE      | VALOR         |
| 26  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias  | 1200                                     | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 2.178.062,09  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Quilômetro (km))     |        |               |               |            | 57,59         |
| 26  | 782  | 338  | 2209 | Conservação de rodovias pavimentadas                                | 9900                                     | F      | Suplementação | 3390          | 1.500.0000 | 15.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho conservado (Quilômetro (km))      |        |               |               |            | 4.485,00      |
| 00  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0100                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 1.019.628,88  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 11.268,67     |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0200                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 5.247.393,82  |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0200                                     | F      | Suplementação | 3340          | 1.500.0000 | 113.252,08    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 16.423,12     |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0400                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 550.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 127.669,34    |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0500                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 14.648.284,47 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 10.001,00     |
| 00  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0600                                     | F      | Suplementação | 4490          | 1.500.0000 | 15.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 89.535,12     |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0700                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 1.749.914,04  |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0700                                     | F      | Suplementação | 3340          | 1.500.0000 | 318.527,18    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 46.096,34     |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0800                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 5.262.018,14  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 27.457,96     |
| 15  | 451  | 338  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 1200                                     | F      | Suplementação | 4440          | 1.500.0000 | 1.325.380,30  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |        |               |               |            | 141.535,73    |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |  |        |               | 62.412.461,00 |            |               |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |  |        |               |               |            |               |

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00491 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 4484               | 17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO | 85.000,00          |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>85.000,00</b>   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                     |                                   |        |               |          |            |                  |
|-------------------------------------|------|------|------|---|-----------------------------------|--------|---------------|----------|------------|------------------|
| PROCESSO : 4484                     |      |      |      | ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO |                                   |        |               |          |            |                  |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                            | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR            |
| 23                                  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                          | 9900                              | F      | Anulação      | 4490     | 1.501.0100 | 85.000,00        |
| 23                                  | 665  | 385  | 2720 | Fiscalização de instrumentos de medir                       | 9900                              | F      | Suplementação | 4490     | 1.501.0100 | 85.000,00        |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | Instrumento fiscalizado (Unidade) |        |               |          |            | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b>            |      |      |      |   |                                   |        |               |          |            | <b>85.000,00</b> |

Protocolo 1507687

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00492 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 4851               | 17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO | 790.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>790.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único       |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                    |        |        |               |          |            |            |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4851   |      |      |      | ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO      |        |        |               |          |            |            |
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                       | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 00                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais              | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 790.000,00 |
| 22                | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900   | F      | Anulação      | 3190     | 1.500.0000 | 790.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |  |        |        |               |          |            | 790.000,00 |

Protocolo 1507688

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00493 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 4770               | 26101                | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO           | 250.000,00         |
| 4934               | 12401                | EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL | 400.000,00         |
| TOTAL              |                      |  | 650.000,00         |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias   |                                  |        |               |          |            |              |
|---|------|------|------|---|----------------------------------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| <b>PROCESSO : 4770</b>  |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>                                 |                                  |        |               |          |            |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                           | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
| 28  | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas  | 9900                             | F      | Anulação      | 3350     | 1.500.0000 | 250.000,00   |
|   |      |      |      | <b>ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>            |                                  |        |               |          |            |              |
| 28  | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas  | 9900                             | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000 | 250.000,00   |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b>  |      |      |      | 250.000,00  |                                  |        |               |          |            |              |
| <b>PROCESSO : 4934</b>  |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL</b> |                                  |        |               |          |            |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                           | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
| 20  | 606  | 382  | 4352 | Disponibilização de insumos para a agricultura familiar                                 | 9900                             | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 400.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |        |               |          |            | 1.500.000,00 |
|   |      |      |      | <b>ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                  |                                  |        |               |          |            |              |
| 28  | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas  | 9900                             | F      | Anulação      | 3350     | 1.500.0000 | 400.000,00   |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b>  |      |      |      | 400.000,00  |                                  |        |               |          |            |              |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |                                  |        |               |          |            |              |

Protocolo 1507689

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00494 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:103**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 4943               | 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 300.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>300.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único              |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                       |        |        |               |          |            |            |
|--------------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| <b>PROCESSO : 4943</b>   |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> |        |        |               |          |            |            |
| FUN                      | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 28                       | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                                | 9900   | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000 | 300.000,00 |
| 28                       | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                                | 9900   | F      | Anulação      | 3350     | 1.500.0000 | 300.000,00 |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b> |      |      |      | 300.000,00  |        |        |               |          |            |            |

Protocolo 1507690

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00495 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 4483               | 17302<br>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO | 1.100,00           |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>1.100,00</b>    |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único              |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                     |        |        |               |          |            |                 |
|--------------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|-----------------|
| PROCESSO : 4483          |      |      |      | ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |                 |
| FUN                      | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES     | VALOR           |
| 23                       | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                          | 9900   | F      | Anulação      | 4490     | 2.700.0000 | 1.100,00        |
| 28                       | 846  | 996  | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono              | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 2.700.0000 | 1.100,00        |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b> |      |      |      |   |        |        |               |          |            | <b>1.100,00</b> |

**Protocolo 1507692**

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00496 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.335.254,82 (treze milhões e trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                       | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|--|----------------------|
| 4797               | 17101<br>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 13.335.254,82        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>13.335.254,82</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                             |                          |        |               |          |            |               |
|-------------------------------------|------|------|------|---|--------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 4797                     |      |      |      | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |                          |        |               |          |            |               |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO                   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
| 00                                  | 662  | 385  | 1164 | Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres | 0700                     | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000 | 13.335.254,82 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | ZPE construída (Unidade) |        |               |          |            | 0,25          |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |   |                          |        |               |          |            | 13.335.254,82 |

Protocolo 1507693

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00497 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 49.278.086,12 (quarenta e nove milhões e duzentos e setenta e oito mil e oitenta e seis reais e doze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 4890               | 12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR | 49.278.086,12      |
| TOTAL              |  | 49.278.086,12      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                               |                                  |        |               |          |            |              |
|-------------------------------------|------|------|------|---|----------------------------------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| PROCESSO : 4890                     |      |      |      | ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR          |                                  |        |               |          |            |              |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO                           | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
| 20                                  | 608  | 382  | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0100                             | F      | Suplementação | 4490     | 1.759.0137 | 988.330,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |        |               |          |            | 4,00         |
| 20                                  | 608  | 382  | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0200                             | F      | Suplementação | 4490     | 1.759.0137 | 1.267.328,71 |

|                                     |     |     |      |   |                                  |   |               |      |            |               |
|-------------------------------------|-----|-----|------|---|----------------------------------|---|---------------|------|------------|---------------|
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 49,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0300                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.092.226,45  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 20,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0400                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 4.166.897,17  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 12,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0500                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 8.555.604,08  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 10,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0600                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 1.937.328,71  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 50,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0700                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 1.704.516,41  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 10,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 0800                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 700.974,61    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 8,00          |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 1100                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 1.485.922,56  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 5,00          |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 1200                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 1.410.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 46,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 3826 | Promoção da mecanização e insumos para a atividade produtiva familiar | 9900                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 10.612.328,71 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 90,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 4168 | Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar        | 0900                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 612.328,71    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 12,00         |
| 20                                  | 608 | 382 | 4168 | Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar        | 9900                             | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 10.744.300,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |     |     |      |   | Insumo disponibilizado (Unidade) |   |               |      |            | 600,00        |
| TOTAL DO PROCESSO                   |     |     |      |   |                                  |   |               |      |            | 49.278.086,12 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00498 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:150**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                  | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|---|---------------------|
| 3614               | 03101<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>5.000.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único              |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                      |        |        |               |          |            |                     |
|--------------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|---------------------|
| PROCESSO : 3614          |      |      |      | ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |                     |
| FUN                      | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR               |
| 09                       | 272  | 997  | 8001 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis     | 9900   | S      | Suplementação | 3190     | 1.800.0000 | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b> |      |      |      |  |        |        |               |          |            | <b>5.000.000,00</b> |

**Protocolo 1507697**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00499 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 71.468,00 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 4882               | 26202<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 71.468,00          |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>71.468,00</b>   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único       |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                |        |        |               |          |            |           |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| PROCESSO : 4882   |      |      |      | ÓRGÃO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |           |
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR     |
| 19                | 122  | 036  | 2006 | Manutenção de serviços de transportes                                  | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0192 | 47.468,00 |
| 19                | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                                     | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0192 | 24.000,00 |
| 00                | 122  | 036  | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.             | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0192 | 71.468,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |  |        |        |               |          |            | 71.468,00 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Protocolo 1507699

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00500 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.559.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |   | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|---|---------------------|
| 4472               | 17302                | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO | 359.000,00          |
| 4490               | 17302                | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO | 1.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |   | <b>1.559.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único       |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                     |        |        |               |          |            |            |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4472   |      |      |      | ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |            |
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 23                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais               | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 2.700.0000 | 249.000,00 |
| 23                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais               | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 2.700.0000 | 110.000,00 |
| 23                | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                          | 9900   | F      | Anulação      | 4490     | 2.700.0000 | 359.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |   |        |        |               |          |            | 359.000,00 |

| PROCESSO : 4490   |      |      |      | ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |              |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
| 23                | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis                    | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 1.700.0000 | 80.000,00    |
| 23                | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis                    | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.700.0000 | 90.000,00    |
| 23                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais               | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.700.0000 | 900.000,00   |
| 23                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais               | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 1.700.0000 | 100.000,00   |
| 00                | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                          | 9900   | F      | Suplementação | 4490     | 1.700.0000 | 30.000,00    |
| 23                | 122  | 036  | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.  | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.700.0000 | 1.200.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |   |        |        |               |          |            | 1.200.000,00 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Protocolo 1507701

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00501 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 11.965.846,56 (onze milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|--|----------------------|
| 4880               | 26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 668.613,00           |
| 4897               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA     | 11.297.233,56        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>11.965.846,56</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único     |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                |        |        |               |          |            |            |
|-----------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4880 |      |      |      | ÓRGÃO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |            |
| FUN             | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 19              | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.             | 9900   | F      | Suplementação | 3191     | 1.500.0192 | 110.000,00 |

| 19  | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.                | 9900  | F      | Suplementação | 3190     | 1.500.0192 | 558.613,00    |
|---|------|------|------|---|---|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| 19  | 573  | 339  | 2596 | Popularização da Ciência (FAPEMAT)  | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0192 | 150.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Evento científico e tecnológico apoiado (Unidade) |        |               |          |            | 149,00        |
| 19  | 573  | 339  | 2597 | Amparo a Inovação Tecnológica   | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0192 | 518.613,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Projeto apoiado (Unidade)                         |        |               |          |            | 60,00         |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |   |        |               |          |            | 668.613,00    |
| <b>PROCESSO : 4897</b>  |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> |   |        |               |          |            |               |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO  | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
| 26  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias  | 0500  | F      | Suplementação | 4490     | 1.759.0137 | 3.597.233,56  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Quilômetro (km))              |        |               |          |            | 185,00        |
| 26  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias  | 1100  | F      | Suplementação | 4490     | 1.759.0137 | 7.700.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Trecho pavimentado (Quilômetro (km))              |        |               |          |            | 52,35         |
| 26  | 782  | 514  | 3128 | Implementação de concessões   | 0600  | F      | Anulação      | 4490     | 1.759.0137 | 6.773.948,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Concessão realizada (Unidade)                     |        |               |          |            | 1,00          |
| 26  | 782  | 514  | 3128 | Implementação de concessões   | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.759.0137 | 4.523.285,56  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Concessão realizada (Unidade)                     |        |               |          |            | 1,00          |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |   |        |               |          |            | 11.297.233,56 |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |   |        |               |          |            |               |

Protocolo 1507703

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00502 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 150.831.406,64 (cento e cinquenta milhões e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO    |
|--------------------|--|-----------------------|
| 4856               | 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 1.500.000,00          |
| 4891               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA     | 125.011.549,83        |
| 4903               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA     | 24.319.856,81         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>150.831.406,64</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                      |                                      |        |               |          |                |                |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--------------------------------------|--------|---------------|----------|----------------|----------------|
| <b>PROCESSO : 4856</b>              |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>    |                                      |        |               |          |                |                |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                               | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE          | VALOR          |
| 28                                  | 845  | 996  | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas                               | 9900                                 | F      | Anulação      | 4440     | 1.500.0000     | 1.500.000,00   |
|                                     |      |      |      | <b>ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> |                                      |        |               |          |                |                |
| 19                                  | 573  | 339  | 2772 | Fomento a iniciativas e projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação           | 9900                                 | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000     | 1.500.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Projeto apoiado (Unidade)            |        |               |          | 3,00           |                |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |                                      |        |               |          | 1.500.000,00   |                |
| <b>PROCESSO : 4891</b>              |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>    |                                      |        |               |          |                |                |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                               | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE          | VALOR          |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0100                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 20.000.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 100,00         |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0200                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 5.300.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 43,96          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0300                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 5.000.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 66,50          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0400                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 9.800.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 66,83          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0500                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 11.652.766,44  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 185,00         |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0600                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 17.116.845,48  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 107,68         |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0700                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 5.500.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 84,53          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 0800                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 8.700.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 48,20          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 1000                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 22.120.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 151,23         |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 1100                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 6.000.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 52,35          |                |
| 26                                  | 782  | 338  | 1287 | Pavimentação de rodovias   | 1200                                 | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000     | 13.821.937,91  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) |        |               |          | 57,59          |                |
|                                     |      |      |      | <b>ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ</b>                     |                                      |        |               |          |                |                |
| 28                                  | 843  | 994  | 8028 | Amortização e encargos da dívida interna                                     | 9900                                 | F      | Anulação      | 4690     | 1.500.0000     | 125.011.549,83 |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |                                      |        |               |          | 125.011.549,83 |                |
| <b>PROCESSO : 4903</b>              |      |      |      | <b>ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>    |                                      |        |               |          |                |                |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                               | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE          | VALOR          |
| 17                                  | 512  | 338  | 1167 | Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental       | 0400                                 | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000     | 230.318,51     |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Município atendido (Unidade)         |        |               |          | 3,00           |                |
| 17                                  | 512  | 338  | 1167 | Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental       | 0600                                 | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000     | 3.073.082,03   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Município atendido (Unidade)         |        |               |          | 6,00           |                |

|   |     |     |      |  |                              |   |               |      |               |               |
|---|-----|-----|------|--|------------------------------|---|---------------|------|---------------|---------------|
| 17  | 512 | 338 | 1167 | Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental | 0700                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 6.032.607,37  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Município atendido (Unidade) |   |               |      |               | 2,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0100                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 1.211.466,52  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 2,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0200                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 946.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 6,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0300                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 3.622.807,26  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 7,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0400                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 2.200.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 4,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0500                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 4.409.412,28  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 9,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0600                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 1.540.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 6,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0800                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 260.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 3,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 0900                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 400.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 6,00          |
| 15  | 451 | 338 | 5168 | Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana               | 1200                         | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000    | 394.162,84    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |     |     |      |  | Obra concluída (Unidade)     |   |               |      |               | 2,00          |
| <b>ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ</b>  |     |     |      |  |                              |   |               |      |               |               |
| 28  | 843 | 994 | 8028 | Amortização e encargos da dívida interna                               | 9900                         | F | Anulação      | 4690 | 1.500.0000    | 24.319.856,81 |
| TOTAL DO PROCESSO   |     |     |      |  |                              |   |               |      | 24.319.856,81 |               |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |     |     |      |  |                              |   |               |      |               |               |

Protocolo 1507706

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00503 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 251.227,75 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 4999               | 17303                | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO | 251.227,75         |
| <b>TOTAL</b>       |                      |   | <b>251.227,75</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                         |                                    |        |               |          |            |                   |
|---|------|------|------|---|------------------------------------|--------|---------------|----------|------------|-------------------|
| PROCESSO : 4999   |      |      |      | ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO |                                    |        |               |          |            |                   |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO                             | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR             |
| 20  | 122  | 036  | 2006 | Manutenção de serviços de transportes                           | 9900                               | F      | Suplementação | 3390     | 1.501.0000 | 130.000,00        |
| 20  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais                   | 9900                               | F      | Anulação      | 3390     | 1.501.0000 | 130.000,00        |
| 20  | 603  | 214  | 2953 | Fiscalização de sementes e mudas                                | 9900                               | F      | Suplementação | 3390     | 1.759.0000 | 35.943,75         |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Propriedade fiscalizada (Unidade)  |        |               |          |            | 4.000,00          |
| 20  | 603  | 214  | 2954 | Prevenção e controle de pragas quarentenárias                   | 9900                               | F      | Anulação      | 3390     | 1.759.0000 | 75.000,00         |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Propriedade inspecionada (Unidade) |        |               |          |            | 470,00            |
| 20  | 603  | 214  | 4359 | Prevenção e controle de pragas de importância econômica         | 9900                               | F      | Suplementação | 3390     | 1.501.0000 | 10.284,00         |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Propriedade inspecionada (Unidade) |        |               |          |            | 8.800,00          |
| 20  | 603  | 214  | 4360 | Gestão de agrotóxicos e afins                                   | 9900                               | F      | Suplementação | 3390     | 1.759.0000 | 75.000,00         |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Fiscalização realizada (Unidade)   |        |               |          |            | 20.000,00         |
| 20  | 603  | 214  | 4361 | Educação Fitossanitária e Gestão da informação                  | 9900                               | F      | Anulação      | 3390     | 1.501.0000 | 10.284,00         |
| 20  | 603  | 214  | 4361 | Educação Fitossanitária e Gestão da informação                  | 9900                               | F      | Anulação      | 3390     | 1.759.0000 | 35.943,75         |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Atividade realizada (Unidade)      |        |               |          |            | 1.996,00          |
| <b>TOTAL DO PROCESSO</b>  |      |      |      |   |                                    |        |               |          |            | <b>251.227,75</b> |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |                                    |        |               |          |            |                   |

**Protocolo 1507707**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00504 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:160**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 4754               | 08601                | FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 150.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |                      |   | <b>150.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                       |   |        |               |          |            |            |
|-------------------------------------|------|------|------|---|---|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4754                     |      |      |      | ÓRGÃO : 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO |   |        |               |          |            |            |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO  | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 03                                  | 128  | 264  | 3560 | Capacitação e aperfeiçoamento funcional                                       | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 2.501.0000 | 150.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | Integrante capacitado com carga horária mínima de 8h/ano (Percentual) |        |               |          |            | 70,00      |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |   |   |        |               |          |            | 150.000,00 |

Protocolo 1507708

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00505 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.813.807,35 (quatro milhões e oitocentos e treze mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |   | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|---|---------------------|
| 4864               | 26201                | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT | 4.636.215,91        |
| 4980               | 22101                | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                          | 177.591,44          |
| <b>TOTAL</b>       |                      |   | <b>4.813.807,35</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias   |  |        |               |          |              |              |
|---|------|------|------|---|--|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 4864   |      |      |      | ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT |  |        |               |          |              |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                                 | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 12  | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.                                      | 9900                                   | F      | Anulação      | 3190     | 1.500.0000   | 4.636.215,91 |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 0400                                   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 271.449,13   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                |        |               |          |              | 4,00         |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 0700                                   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 2.960.726,31 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                |        |               |          |              | 16,00        |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 0800                                   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 72.244,15    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                |        |               |          |              | 15,00        |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 1000                                   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 462.778,75   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                |        |               |          |              | 3,00         |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 1200                                   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 869.017,57   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                |        |               |          |              | 10,00        |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |  |        |               |          | 4.636.215,91 |              |
| PROCESSO : 4980   |      |      |      | ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA                          |  |        |               |          |              |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                                 | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 14  | 422  | 513  | 1330 | Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos                            | 9900                                   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 177.591,44   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Política apoiada e fomentada (Unidade) |        |               |          |              | 30,00        |
| 08  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais   | 9900                                   | S      | Anulação      | 3390     | 1.500.0000   | 177.591,44   |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |  |        |               |          | 177.591,44   |              |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |  |        |               |          |              |              |

Protocolo 1507709

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00506 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 88.253.132,36 (oitenta e oito milhões e duzentos e cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|----------------------|--|----------------------|
| 5082               | 25101                | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 88.253.132,36        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |  | <b>88.253.132,36</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único  |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                            |                              |        |               |          |            |               |
|--|------|------|------|--|------------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 5082  |      |      |      | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA |                              |        |               |          |            |               |
| FUN  | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO   | REGIÃO                       | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR         |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0200                         | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000 | 3.237.763,49  |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0200                         | F      | Suplementação | 4442     | 1.500.0000 | 2.737.725,48  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 1,00          |
| 00   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0400                         | F      | Suplementação | 4442     | 1.500.0000 | 16.200.484,71 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 1,00          |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0600                         | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000 | 3.984.023,90  |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0600                         | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000 | 611.341,09    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 3,00          |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0700                         | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000 | 9.000.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 1,00          |
| 00   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 0800                         | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000 | 10.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 0,00          |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 1000                         | F      | Suplementação | 4442     | 1.500.0000 | 5.687.700,00  |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 1000                         | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000 | 2.241.074,42  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 3,00          |
| 00   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 1100                         | F      | Suplementação | 4450     | 1.500.0000 | 13.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 2,00          |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 9900                         | F      | Suplementação | 3342     | 1.500.0000 | 3.309.312,22  |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 9900                         | F      | Suplementação | 3372     | 1.500.0000 | 10.134.479,25 |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 9900                         | F      | Suplementação | 3340     | 1.500.0000 | 3.275.469,36  |
| 26   | 782  | 514  | 3053 | Implementação de parcerias   | 9900                         | F      | Suplementação | 3350     | 1.500.0000 | 4.833.758,44  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                      |      |      |      |  | Parceria realizada (Unidade) |        |               |          |            | 24,00         |
| <b>ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ</b> |      |      |      |  |                              |        |               |          |            |               |
| 28   | 843  | 994  | 8028 | Amortização e encargos da dívida interna                           | 9900                         | F      | Anulação      | 3290     | 1.500.0000 | 15.000.000,00 |
| 28   | 843  | 994  | 8028 | Amortização e encargos da dívida interna                           | 9900                         | F      | Anulação      | 4690     | 1.500.0000 | 73.253.132,36 |
| TOTAL DO PROCESSO  |      |      |      |  |                              |        |               |          |            | 88.253.132,36 |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00507 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 4861               | 26201<br>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT | 254.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>254.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias   |  |        |               |          |            |            |
|---|------|------|------|---|--|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4861   |      |      |      | ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT |  |        |               |          |            |            |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES     | VALOR      |
| 12  | 364  | 528  | 2206 | Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade    | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 9.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Ação de extensão universitária realizada (Unidade) |        |               |          |            | 6,00       |
| 12  | 364  | 528  | 2210 | Manutenção e expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas                          | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 40.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso de graduação ofertado (Unidade)              |        |               |          |            | 14,00      |
| 12  | 364  | 528  | 2211 | Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação                                  | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 5.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)       |        |               |          |            | 29,00      |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 0700   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000 | 200.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                            |        |               |          |            | 16,00      |
| 12  | 364  | 528  | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua                          | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0000 | 254.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Curso mantido (Unidade)                            |        |               |          |            | 60,00      |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |  |        |               |          | 254.000,00 |            |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |  |        |               |          |            |            |

Protocolo 1507713

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00508 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 4538               | 22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 200.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>200.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                |                              |        |               |          |            |            |
|-------------------------------------|------|------|------|--|------------------------------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4538                     |      |      |      | ÓRGÃO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                              |        |               |          |            |            |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                       | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 08                                  | 244  | 522  | 4009 | Aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. | 9900                         | S      | Anulação      | 3390     | 2.660.0000 | 200.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Município atendido (Unidade) |        |               |          |            | 141,00     |
| 08                                  | 244  | 522  | 4282 | Manutenção dos Conselhos de Assistência Social                         | 9900                         | S      | Suplementação | 3390     | 2.660.0000 | 200.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Conselho mantido (Unidade)   |        |               |          |            | 1,00       |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |                              |        |               |          |            | 200.000,00 |

Protocolo 1507715

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00509 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.960.371,26 (quatro milhões e novecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                     | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|--|---------------------|
| 4914               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 4.870.371,26        |
| 5041               | 27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE              | 90.000,00           |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>4.960.371,26</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias  |   |        |               |          |              |              |
|-------------------------------------|------|------|------|--|---|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 4914                     |      |      |      | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA                                   |   |        |               |          |              |              |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                                      | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 26                                  | 782  | 338  | 1341 | Estruturação de Modais de Transportes  | 0600  | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0000   | 4.870.371,26 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Aeroporto e aeródromo estruturado (Unidade) |        |               |          |              | 1,00         |
| 26                                  | 782  | 514  | 3128 | Implementação de concessões  | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 4.870.371,26 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Concessão realizada (Unidade)               |        |               |          |              | 2,00         |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |   |        |               |          | 4.870.371,26 |              |
| PROCESSO : 5041                     |      |      |      | ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  |   |        |               |          |              |              |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO                                      | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 18                                  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais  | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.708.0000   | 30.000,00    |
| 18                                  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais  | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.709.0000   | 25.000,00    |
| 18                                  | 544  | 393  | 2440 | Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.709.0001   | 15.000,00    |
| 18                                  | 544  | 393  | 2440 | Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | 9900  | F      | Anulação      | 3390     | 1.759.0001   | 20.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |  | Boletim Emitido (Unidade)                   |        |               |          |              | 372,00       |
| 28                                  | 846  | 996  | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono   | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 1.708.0000   | 30.000,00    |
| 28                                  | 846  | 996  | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono   | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 1.709.0000   | 25.000,00    |
| 28                                  | 846  | 996  | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono   | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 1.709.0001   | 15.000,00    |
| 28                                  | 846  | 996  | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono   | 9900  | F      | Suplementação | 3390     | 1.759.0001   | 20.000,00    |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |  |   |        |               |          | 90.000,00    |              |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00510 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                  | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| 4000               | 14101                | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 17.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |                                  | <b>17.500.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                               |                           |        |               |          |            |               |
|-------------------------------------|------|------|------|---|---------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 4000                     |      |      |      | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                      |                           |        |               |          |            |               |
| FUN                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO                    | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES     | VALOR         |
| 12                                  | 361  | 527  | 2229 | Gestão dos serviços de alimentação escolar na rede estadual de ensino | 9900                      | F      | Suplementação | 3350     | 2.500.1001 | 17.500.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo |      |      |      |   | Escola atendida (Unidade) |        |               |          |            | 100,00        |
| TOTAL DO PROCESSO                   |      |      |      |   |                           |        |               |          |            | 17.500.000,00 |

Protocolo 1507718

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00511 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 4986               | 17301                | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO | 150.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |                      |  | <b>150.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único       |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                  |        |        |               |          |            |            |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4986   |      |      |      | ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |               |          |            |            |
| FUN               | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                     | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 23                | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis                 | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.501.0000 | 150.000,00 |
| 23                | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais            | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.501.0000 | 150.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO |      |      |      |  |        |        |               |          |            | 150.000,00 |

Protocolo 1507719

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00512 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.573.687,14 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:102**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                   | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|--|---------------------|
| 4222               | 23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 900.000,00          |
| 4951               | 04101 CASA CIVIL                                       | 673.687,14          |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>1.573.687,14</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único     |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                         |        |        |          |          |            |            |
|-----------------|------|------|------|---|--------|--------|----------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 4222 |      |      |      | ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO |        |        |          |          |            |            |
| FUN             | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
| 01              | 122  | 372  | 1689 | Estruturação tecnológica da atividade parlamentar               | 0600   | F      | Anulação | 4490     | 1.500.0000 | 632.622,54 |
| 01              | 131  | 372  | 3286 | Ampliação da área de atuação da TV Assembleia.                  | 0600   | F      | Anulação | 4490     | 1.500.0000 | 267.377,46 |

## ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

|    |     |     |      |  |      |   |               |      |            |            |
|----|-----|-----|------|--|------|---|---------------|------|------------|------------|
| 13 | 392 | 523 | 1254 | Fomento à Política Estadual de Cultura | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 900.000,00 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|---------------|------|------------|------------|

Meta Física Ajustada Neste Processo      Evento realizado (Unidade)      0,00

TOTAL DO PROCESSO      900.000,00

## PROCESSO : 4951      ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO  | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR      |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 04  | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis                   | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000 | 1.000,00   |
| 00  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais              | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000 | 34.075,20  |
| 04  | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900   | F      | Suplementação | 3190     | 1.500.0000 | 203.092,58 |
| 04  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática                         | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000 | 25.502,34  |
| 04  | 122  | 507  | 2767 | Ações de Cidadania e Voluntariado                          | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.501.0100 | 5.347,25   |

Meta Física Ajustada Neste Processo      Ação social realizada (Unidade)      100,00

|    |     |     |      |  |      |   |               |      |            |            |
|----|-----|-----|------|--|------|---|---------------|------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.501.0100 | 404.669,77 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|---------------|------|------------|------------|

## ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA

|    |     |     |      |  |      |   |          |      |            |            |
|----|-----|-----|------|--|------|---|----------|------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis                   | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 1.000,00   |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais              | 9900 | F | Anulação | 4490 | 1.500.0000 | 34.075,20  |
| 04 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Anulação | 3190 | 1.500.0000 | 203.092,58 |
| 04 | 126 | 036 | 2009 | Manutenção de ações de informática                         | 0600 | F | Anulação | 4490 | 1.500.0000 | 25.502,34  |
| 04 | 122 | 507 | 2767 | Ações de Cidadania e Voluntariado                          | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.501.0100 | 5.347,25   |

Meta Física Ajustada Neste Processo      Ação social realizada (Unidade)      100,00

|    |     |     |      |  |      |   |          |      |            |            |
|----|-----|-----|------|--|------|---|----------|------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.501.0100 | 404.669,77 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|----------|------|------------|------------|

TOTAL DO PROCESSO      673.687,14

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Protocolo 1507722

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00513 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.820.213,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil e duzentos e treze reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |            | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|----------------------|------------|---------------------|
| 4962               | 04101                | CASA CIVIL | 4.820.213,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |            | <b>4.820.213,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único   |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias   |  |        |               |          |              |              |
|---|------|------|------|---|--|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 4962   |      |      |      | ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL  |  |        |               |          |              |              |
| FUN   | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO   | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE        | VALOR        |
| 04  | 122  | 036  | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis  | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.500.0000   | 4.332.623,94 |
| 00  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais   | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 172.600,00   |
| 04  | 122  | 036  | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais   | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 150.000,00   |
| 04  | 122  | 036  | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.  | 9900   | F      | Suplementação | 3190     | 1.500.0000   | 404.669,77   |
| 04  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática  | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.500.0000   | 2.010,94     |
| 04  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática  | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.501.0100   | 250.989,06   |
| 04  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de ações de informática  | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.501.0100   | 64.000,00    |
| 04  | 781  | 036  | 2138 | Manutenção de transporte aéreo  | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 1.365.613,00 |
| 04  | 122  | 507  | 2568 | Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais                           | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 315.000,00   |
| 04  | 122  | 507  | 2568 | Apoio ao Governador e Vice-governador do Estado nas suas Missões Institucionais                           | 9900   | F      | Anulação      | 4490     | 1.500.0000   | 172.600,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Missão institucional apoiada (Percentual)                    |        |               |          |              | 100,00       |
| 04  | 182  | 508  | 3104 | Estruturação do Sistema de Proteção e Defesa Civil  | 9900   | F      | Anulação      | 3390     | 1.501.0100   | 314.989,06   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo   |      |      |      |   | Plano Estadual de Proteção e defesa Civil aprovado (Unidade) |        |               |          |              | 98,00        |
| 04  | 122  | 036  | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.  | 9900   | F      | Suplementação | 3390     | 1.500.0000   | 1.645.330,23 |
| 09  | 272  | 997  | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900   | S      | Suplementação | 3191     | 1.500.0000   | 450.000,00   |
| TOTAL DO PROCESSO   |      |      |      |   |  |        |               |          | 4.820.213,00 |              |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais). |      |      |      |   |  |        |               |          |              |              |



# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".